



[PIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI nº 925/2026

Data: 20 de março de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e no Plano Plurianual (PPA 2026-2029 para inclusão de ações referentes a participação, com reservas, no CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANA – CINDEPAR, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica incluso no PPA – Plano Plurianual 2026 a 2029, do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº. 911 de 22/12/2015 a ação e valores conforme anexos a este instrumento.

Art. 2º - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº. 912/2026 de 22/12/2025, conforme Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro, conforme anexado a este instrumento.

Art. 3º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, crédito adicional especial no valor de **R\$ 411.500,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Quinhentos Reais)**, para execução das seguintes dotações orçamentárias:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
04	SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
04.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.0014	Obras Publicas e Infraestrutura Urbana			
15.451.0014.1176	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do PR - CINDEPAR			
31.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Publico		1.000	110.250,00
33.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Publico		1.000	301.250,00
TOTAL				411.500,00



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Art. 4º – O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1º da presente Lei será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do orçamento vigente, de acordo com artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso – III da Lei n. 4320/64, referente à seguinte dotação orçamentária:

NOMENCLATURA		CÓD	FONT	VALOR
04.	SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
04.001	Departamento Rodoviário Municipal			
04.001.26	Transporte			
04.001.26.782	Transporte Rodoviário			
04.001.26.782.0013	Desenvolvimento Integrado do Sistema Viário Municipal			
04.001.26.782.0013.2.025	Man. Geral dos Serviços e Bens do Dpto Rodoviário Municipal			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	84	1000	
TOTAL				411.500,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr.; 20 de março de 2026.


Luiz Antônio Volpato
Prefeito Municipal
